



**RESPOSTA ÀS CONSULTAS**

**BLOCO 03**

<b>Consulta n°</b>	<b>16</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>07/05/2026 - 08h29</b>
Eu tinha pendências na minha inscrição que corrigi, mas ainda não obtive o retorno de validação da mesma. Mesmo assim, já é possível enviar a submissão do projeto?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Sim, já é possível enviar, pois todos os trabalhos que corrigiram as pendências foram homologados.</b>			

<b>Consulta n°</b>	<b>17</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>08/05/2026 10h12</b>
O edital veta "quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, da responsabilidade técnica, da equipe envolvida, da instituição de ensino, do órgão ou entidade pública, do escritório, da empresa ou de qualquer outra pessoa física ou jurídica associada ao trabalho, prática ou iniciativa". Nesse sentido, sendo uma inscrição relativa às iniciativas do Poder Público, gostaria de saber se será permitido que o projeto inscrito mencione o nome do local da intervenção, bairro e cidade.			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Sim, é permitido e, inclusive, necessário mencionar o nome do local da intervenção, o bairro e a cidade nos materiais de submissão da modalidade Poder Público. A vedação que você citou serve estritamente para que os jurados não saibam quem fez ou qual gestão política realizou o trabalho.</b>			

<b>Consulta n°</b>	<b>18</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>15/05/2026 - 10h29</b>
Para a etapa de submissão, o envio das "3 imagens representativas", pode ser uma colagem de imagens para cada um dos três arquivos?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>O conteúdo e a composição visual de cada uma das três imagens são de escolha livre de cada proponente, desde que as especificações de formato, proporção, resolução e ausência de identificação exigidas no edital sejam rigorosamente cumpridas.</b>			



<b>Consulta n°</b>	<b>19</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>18/05/2026 - 14h28</b>
Quais as recomendações para a categoria poder público fazer o envio "não identificado" em relação a: ficha técnica, prancha e ilustrações, uma vez que as características icônicas do empreendimento urbano, altamente noticiado na mídia, tornam óbvio o empreendedor?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Como as obras já estão construídas e inseridas na dinâmica da cidade, o anonimato físico do território é impossível. O foco real do edital e da comissão organizadora não é esconder a existência da obra, mas sim garantir que o julgamento seja focado exclusivamente na qualidade do trabalho técnico e arquitetônico. Portanto, nenhuma ficha técnica nominal, brasão ou logotipo pode estar visível nos arquivos de mérito (pranchas, resumos ou textos)			